

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.

OF.GP n.º 009/2022

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" dos Projetos de Leis, abaixo discriminado

PROJETO DE LEI NÚMERO 04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

PROJETO DE LEI NÚMERO 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

PROJETO DE LEI NÚMERO 06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

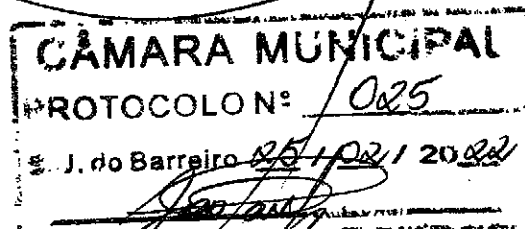
PROJETO DE LEI NÚMERO 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

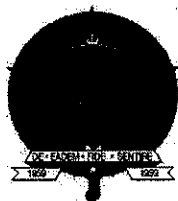
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

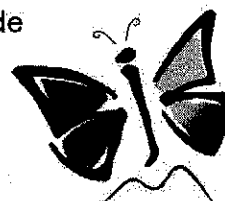
Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000. Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI NÚMERO 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT. TURISMO E COM. SOCIAL

UNIDADE: 02 - Setor de Turismo

FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo

PROGRAMA: 019 – PROMOÇÃO DO TURISMO

AÇÃO – 1.047 – Revitalização do Balneário da Água Santa

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS – 02.100

R\$ 350.000,00

FONTE DE RECURSOS – 01.100

R\$ 15.000,00

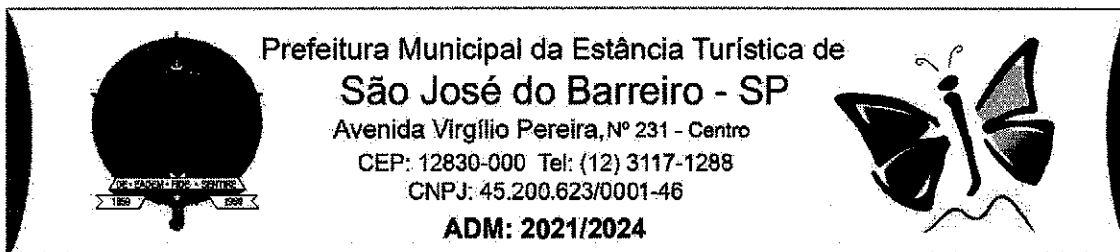
ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessor e superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei ~~entra em vigor~~ na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O Município de São José do Barreiro assinou, em dezembro do exercício anterior, Termo de Convênio com Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo e Viagens, objetivando a Revitalização do Balneário da Água Santa.

Considerando que a proposta orçamentária para o exercício vigente já havia sido aprovada, quando da assinatura, solicitamos a essa Egrégia Casa de Leis, autorização para realizar a abertura de Crédito Especial e adequar o Orçamento Municipal, ampliando ainda mais o turismo local, o que, sem dúvidas, trará muitos benefícios a toda população de São José do Barreiro.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal